

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2022**

Considerando o dispositivo na legislação pertinente, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - RECONHECER a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 29, I, da Lei n. 13.303/2016 e art. 9º, I do RILC, para contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Controle Operacional - CCO; II - ATRIBUIR o objeto da referida Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo n. 027/2022 - CIGÁS, à empresa CORDEIRO MELO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 33.025.803/0001-50, localizada na Rua Vasco Vasques, n. 26, Quadra 7, Lote Parque Shangrilá 4, Sala 01 - Bairro Parque 10 de Novembro - Manaus/AM - CEP 69.054-737, no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), pelo prazo de vigência de 90 (noventa) dias.

Manaus, 10 de agosto de 2022.

**RENÉ LEVY AGUIAR**

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

**CLOVIS CORREIA JUNIOR**

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 102586

## Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

### ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA

Em 01/08/2022, às 10h, na sede da CADA. Presente a totalidade dos Acionistas representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. ACIONISTAS: ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por ACRAM SALAMEH ISPER JR, designado conforme Decreto de 06 de fevereiro de 2020, publicado no DOE-AM nº 34.179, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do que dispõe a Lei n.º 5.054, de 27 de dezembro de 2019; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo seu diretor-presidente, ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA; Conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença digital, iniciados os trabalhos, assumiu a presidência dos trabalhos na forma do Art. 5º, §1º do Estatuto Social, a presidente do Conselho de Administração, a Sra. MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES, que convidou a mim, JULIANA MARIA MELAZI GIRARDI VARGAS, para secretariar a Assembleia, o que aceitei. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberam, por unanimidade, as seguintes matérias: Acatar o pedido de renúncia do Sr. ALEX DEL GIGLIO, do cargo de Conselheiro de Administração da Companhia. O conselheiro renunciante outorga à Companhia a mais ampla, plena, ampla, irrevogável, irretroatável, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seus cargos de membros do Conselho de Administração, declarando estar ciente de que não têm nada a reclamar da Companhia em relação a ou em decorrência do exercício do cargo de Conselheiro ou da presente renúncia, a qualquer tempo, seja a que título for. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação ao membro do Conselho de Administração renunciante, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções; Eleger, com mandato até 02 de dezembro de 2022, o Sr. DENIS MOURA DE OLIVEIRA ROCHA, como membro do Conselho de Administração da Companhia indicado pelo acionista majoritário Estado do Amazonas, na forma do Art. 10 do Estatuto Social. O Conselheiro ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, firmando o termo de posse em livro próprio lavrado na sede da Companhia, nos termos do artigo 149 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, a presidente da mesa da assembleia geral extraordinária declarou encerrada a Assembleia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os acionistas presentes assinada na forma da lei. Foi autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes bem como seu

devido registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas. Manaus, 01 de agosto de 2021. MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES (Presidente da Mesa). JULIANA MARIA MELAZI GIRARDI VARGAS (Secretária). ALEX DEL GIGLIO (Conselheiro Renunciante). DENIS MOURA DE OLIVEIRA ROCHA (Conselheiro Empossado). Acionistas: ACRAM SALAMEH ISPER JR (ESTADO DO AMAZONAS). ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA).

**ACRAM SALAMEH ISPER JR**

Governo do Estado do Amazonas

Protocolo 102820

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2022-CADA**

Termo de Contrato nº 008/2022-CADA. Firmado: 08.08.2022. Partes: COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA e AMAZONAS ENERGIA S.A. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO PARA A SEDE DA COMPANHIA. Vigência: 08/08/2022 a 07/08/2027. Valor Global: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). NAD: 019.07/2022. Fund. Legal: Art. 29, X, da Lei 13.303/2016 e Art. 128, X do RILC. Parecer nº 018/2022 - ASJUR/CADA. Processo nº 01.01.014501.000067/2022-84.

**ACRAM SALAMEH ISPER JR**

Diretor-Presidente da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

Protocolo 102821

## Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

**EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 094-1/2022**

Espécie: Contrato nº 094-1/2022; Processo nº 423/2022. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e A Maia de Mesquita-ME (CNPJ: 12.307.531/0001-00). Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de roçagem para atender às necessidades dos espaços culturais administrados e apoiados, por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. Fundamento: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Valor Global do Contrato: R\$174.097,20 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos). Dotação Orçamentária: CG 01/2021. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 04 de abril de 2022.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**

Presidente

Protocolo 102952

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços Nº 025/2022 - FETEC/BV. CONTRATANTE: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC/BV. CONTRATADA: INOVAR SOLUÇÕES E SERVIÇO - CNPJ: 08.046.464/0001-40, detentora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10, no valor de R\$ 4.824.311,16 (quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e onze reais e dezesseis centavos). ORGÃO ADESO: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. PROCESSO Nº 1352/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de PRODUÇÃO CENOGRÁFICA DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, para atender às necessidades dos eventos culturais apoiados e administrados pela Agência de Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CG Nº 01/2021 - Administração da AADC. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º, do Decreto Estadual 40.674/2019 e Decreto Municipal 5.111/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 4.824.311,16 (quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e onze reais e dezesseis centavos).

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**

Presidente

Protocolo 103005

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços Nº 050/2022 - SMEC/PMBV. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. CONTRATADA: ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA - CNPJ: 11.781.576/0001-50, detentora dos itens 01 ao 20 - Lote 3, no valor de R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais) e dos